Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8617 - Email: joinville.civel3@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0501720-02.2011.8.24.0038/SC

AUTOR: ELI TUR TURISMO LTDA - ME

RÉU: JOINVILLETUR LTDA - ME (REPRESENTADO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: CLEBIO JOAO PAULI (REPRESENTANTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: MARIA BERNADETE PAULI (REPRESENTANTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: SELOURDES SEHNEM (REPRESENTANTE)

DESPACHO/DECISÃO

I. Conforme requerido no Evento 335, proceda-se à realização de pesquisas para localização do endereço dos sócios da falida (SELOURDES SEHNEM – CPF nº 814.139.989-68 e MARIA BERNADETE PAULI – CPF nº 898.164.209-53), utilizando-se, para tanto, todos os sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Sem prejuízo, determino ao Cartório que proceda à consulta de endereços aos sistemas auxiliares da justiça, bem como expeça alvará em favor da administração judicial, em conformidade com a Portaria n. 01/13 GJROC, tendo por foco: DETRAN, DRT de Joinville, Águas de Joinville, CELESC, TIM S/A, Vivo S/A, Claro S/A, GVT S/A, Oi Brasil Telecom S/A.

II. Autorizo a utilização do sistema Infojud para obtenção das declarações de imposto de renda dos sócios acima nominados relativas ao período de 2005 a 2015, observando-se a cautela necessária para o sigilo dos documentos.

III. Acerca dos resultados, intime-se a administração judicial para se manifestar, em quinze dias.

IV. Uma vez localizado(s) o(s) endereço(s), cumpra-se o item IV do Evento 100:184, *in verbis*: *"DETERMINAR que os representantes da falida Maria Bernadete Pauli e Selourdes Sehnem, bem como a falida, esta por meio de seu responsável legal devidamente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias, compareçam em juízo para as declarações previstas no artigo 104 da nova Lei, apresentação da relação nominal de credores indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, assim como oferecimento de livros, especialmente os obrigatórios a todo comerciante, e arrolamento de bens pertencentes à empresa falida, a fim de promover a arrecadação sob pena de desobediência"*

Cumpra-se com urgência.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL OSORIO CASSIANO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

o preenchimento do código verificador **310011189789v6** e do código CRC **49060707**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL OSORIO CASSIANO
Data e Hora: 22/02/2021, às 17:43:20

0501720-02.2011.8.24.0038 **310011189789 .V6**